

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-nº 73/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls. 05 que deferiu o pedido formulado pelo Exmº. Sr. Juiz PAULO AMÉRICO DE ANDRADE MAIA, autorizando o afastamento do mesmo a fim de participar, no período de 24 a 26 de julho de 1995, do VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, que se realizará na cidade de São Paulo-SP, nos termos do Art. 73, inciso I da LOMAN, condicionando o referido deferimento ao não prejuízo das atividades jurisdicionais que deverão ser posteriormente compensadas, se for o caso, nos turnos matutinos e vespertinos, indeferindo o pedido de passagens, diárias e inscrição para o referido evento.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs: Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires justificadamente e Tarcísio de Miranda Monte em decorrência de licença médica

Sala das Sessões, 20 de julho de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

PAULO AMÉRICO DE ANDRADE MAIA.